



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO CEARÁ

LEI Nº 138/78,

de 01 de dezembro de 1.978.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente Orçamento da despesa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 40.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar da quantia de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) destinado a atender insuficiências das dotações abaixo indicadas:

0600 - SERVS. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
0600.13754282.11 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
3120.00 - Material de Consumo	
Passa de.....Cr\$	120.000,00
Para.....Cr\$	<u>130.000,00</u>
AUMENTO DE.....Cr\$	10.000,00
0700 - SERVS. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0700.10580212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - Material de Consumo	
Passa de.....Cr\$	20.000,00
Para.....Cr\$	<u>30.000,00</u>
AUMENTO DE.....Cr\$	10.000,00
0700.16885352.23 - Conserv. e Melhoramento de Estradas Municipais	
3120.00 - Material de Consumo	
Passa de.....Cr\$	240.000,00
Para.....Cr\$	<u>260.000,00</u>
AUMENTO DE.....Cr\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através da redução da dotação orçamentária abaixo indicadas:

0700 - SERVS. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0700.13764471.11 - Const. de Chaf., Poços Profundos e Lavanderias	
4110.00 - Obras Públicas	
Passa de.....Cr\$	150.000,00
Para.....Cr\$	<u>110.000,00</u>
REDUÇÃO DE.....Cr\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 1.978.

NOACIR BEZERRA FILHO
-Prefeito Municipal-